



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016**

Aditamento ao Contrato nº 074/2016

Processo Administrativo n.º 6359/2017.

**ADITIVO DE VALOR**

ADITA AO CONTRATO Nº 074/2016 - **OBJETO:** *(Locação de uma solução informatizada de Gestão Pública, conforme convênio com PREVICOB)* QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 27.174.077/0001-34 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72** estabelecida na Rua: Aurora, nº 446, Bairro: Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.050-100, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a para utilização do sistema e da base de dados do Sistema de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Sistema de Materiais do Poder Executivo Municipal, a fim de registrar todos os atos e fatos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Conceição da Barra, visando consolidação dos balancetes e Balanços Geral do Município de Conceição da Barra, servindo-se, para tal fim de sistema integrado de informática próprio ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 074/2016, o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e para implantação do sistema com o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), **sendo o valor total de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).**





2.2 Constitui-se o acréscimo deste aditamento para a implantação do sistema de 3,8% (Três vírgula oito por cento), e o acréscimo anual representa 13,62% (Treze vírgula sessenta e dois por cento).

2.3 Fica aditado o acréscimo no CONTRATO de n.º 074/2016, 17,42% (Dezessete vírgula quarenta e dois por cento).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**21.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil.**

**21.07.10 – Gestão da Secretaria Mun. de Administração, Segurança e Defesa Civil.**

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da despesa: 3.3.90.39.11.

Recursos: 1.000.0000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

**Conceição da Barra – ES 20 de Setembro 2017.**

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**

**Prefeito Municipal**

**Arilana Lopes de Oliveira**  
Subprocuradora  
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72**  
**CONTRATADA**